



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

16ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos quitados do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **SILVIA BEATRIZ AMBROZIO SILVA (CPF/MF Nº 178.324.528-03)** e seu cônjuge **DÉCIO LUIZ SILVA (CPF/MF Nº 111.073.908-77)**, do interessado **FREEMAN PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 60.139.805/0001-42)** e do credor **DANILO BRASILIO DE SOUZA (CPF/MF Nº 757.629.518.04)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Felipe Poyares Miranda, da 16ª Vara Cível - Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **PLASTIC LENTES LTDA (CNPJ/MF 46.374.955/0001-00)** em face de **SILVIA BEATRIZ AMBROZIO SILVA (CPF/MF Nº 178.324.528-03)** e **DÉCIO LUIZ SILVA (CPF/MF Nº 111.073.908-77)**, nos autos do **Processo nº 0029406-04.2016.8.26.0100** (Processo Principal nº 0059131-24.2005.8.26.0100), e foi designada a venda dos direitos quitados do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Topázio, nº 453, Apartamento 41, Condomínio Edifício Le Parc, Bairro: Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04105-061 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do "Condomínio Edifício Le Parc", situado na Rua Topázio, nº 453, no 37º Subdistrito - Aclimação, possuindo a área privativa coberta de 357,170m², a área comum de 341,840m² (coberta de 252,526m² + descoberta de 89,314m²), já incluídos o direito ao estacionamento de 04 veículos de passeio e ao uso de 01 box de garagem, com capacidade para guardar 02 veículos, localizados na garagem coletiva do edifício, situada nos subsolos, em lugares individuais e indeterminados, perfazendo a área total de 699,010m², correspondendo a fração ideal de 5,0929% do terreno.

Dados do Imóvel		
Inscrição Municipal nº	038.054.0124-8	
Matrícula Imobiliária nº	137.447	16º Oficial de Registro de Imóveis, da Capital – São Paulo.

OBS 01: O Condomínio Edifício Le Parc é formado por uma torre única de 19 (dezenove) andares, contemplando uma unidade autônoma por andar. O apartamento possui: hall de entrada, sala, sacada, copa, lavabo, hall de distribuição, 01 (um) quarto, (04) quatro suítes, 05 (cinco) banheiros das suítes, closet, cozinha, lavanderia, 01 (um) dormitório de serviço e 01 (um) banheiro de serviço (Laudo de Avaliação às fls. 368/423).

OBS 02: A penhora da unidade imobiliária leiloada deferida às fls. 200 está pendente de registro na correspondente matrícula imobiliária.

OBS 03: Foi deferida a penhora dos direitos do imóvel às fls. 200, em razão do contrato de compra e venda firmado entre os Executados e FREEMAN PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS LTDA. O referido contrato foi quitado, conforme fls. 222.

OBS 04: Eventual regularização do imóvel, bem como providências relativas à publicidade da propriedade serão de responsabilidade do arrematante.



OBS 05: Às fls. 310 foi anotada penhora no rosto dos autos, no valor de R\$ 616.926,79 em favor de DANILO BRASILIO DE SOUZA (CPF/MF Nº 757.629.518.04), em razão da decisão proferida no Processo nº 0019019-27.2016.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central Cível.

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 4.950.000,00 (Ago/2021 – Laudo de Avaliação às fls. 368/423 – Homologação às fls. 437/438).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 5.526.027,50 (Fev/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

Débitos Tributários: R\$ 47.818,88 (Fev/2023), referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Condominial: Não há débitos até a data de confecção deste edital.

Débito Exequendo: R\$ 452.113,71 (09/2018 - fls. 149).

02 - A 1ª praça terá início em **03 de abril de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 06 de abril de 2023, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 06 de abril de 2023, às 14 horas, e se encerrará em 27 de abril de 2023, às 14 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).



08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. FELIPE POYARES MIRANDA
JUIZ DE DIREITO